

São Paulo, 01 de Novembro de 2017.

Ao

IEPTB/TO – INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO TOCANTINS.

REFERENTE:

CRENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTESTO DE TÍTULOS NO ESTADO DO TOCANTINS.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS CENTRAIS UNICRED LTDA – doravante UNICRED DO BRASIL, CNPJ 00.315.557/0002-00, por meio de seus representantes: Nome Edson Amadeu Dalbem Solka, portador da Carteira de Identidade nº 7057814415 SSP/RS e do CPF nº 747.878.880-72 e Fernando Aurélio Fagundes da Motta portador da Carteira de Identidade nº 4824760 IF/P/RJ e do CPF nº 713.810.317-49 todos com endereço comercial na cidade de **Porto Alegre**, na Avenida Cristóvão Colombo, 2240 / 6º ANDAR – 90560-002 – Floresta – Porto Alegre, RS, vem, por meio desta, **AUTORIZAR E CRENCIAR** o IEPTB/TO - Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção **Tocantins**, CNPJ 05.10.751/0001-00 situado à Quadra 108 Sul, AV LO3 - LOTE 5, SL 5/6, . Plano Diretor Cidade Sul CEP: 77020-098, - Palmas / TO. Representado neste ato pelo seu Presidente ou por seus procuradores constituídos a:

Encaminhar títulos a protesto nos cartórios do Estado do **Tocantins** inclusive por meio de arquivo eletrônico;

Assinar as ordens de protesto, no caso de entrega física;

Assinar pedidos de protesto para entrada em cartório de títulos manuais;

Assinar requerimentos para todos os atos necessários;

Efetuar a retirada de títulos antes do protesto, inclusive por meio de arquivo eletrônico;

Efetuar o pagamento de emolumentos aos tabelionatos, em nome do Apresentante;

Assinar cartas de pedido de desistência do protesto (retirada sem protesto);

Retirar as soluções de títulos nos cartórios; estejam eles pagos, protestados, irregulares; retirados sem protesto, sustados judicialmente, ou qualquer outra ocorrência verificada nos Tabelionatos;

Assinar carta de anuência ao Cancelamento do Protesto e dar quitação;

Requerer o cancelamento do Protesto, assinando os documentos que forem necessários.

Solicitar quaisquer certidões, 2ª via ou cópia do Instrumento de Protesto, cópia de recibos / comprovante de entrega de valores devidos aos Apresentantes;

Receber os cheques nominais ao Apresentante do título ou em espécie, referente aos títulos pagos em cartório, independente do valor;

Retirar os Instrumentos de Protesto referente aos títulos protestados em cartório,

Autorizar aos cartórios que faça o repasse dos valores pagos de títulos e outros documentos de dívida, por meio de TED / DOC / TRANSFERENCIA / DEPÓSITO na conta bancária.

Retirar os títulos solucionados, bem como os arquivos retornos por meio eletrônico de movimentos mesmo que apresentem data de entrada em cartório anterior à data deste credenciamento;

O IEPTB-TO, por meio de seu Presidente, indicará duas pessoas para administração de todo o procedimento. Essas duas pessoas, em conjunto ou uma delas em conjunto com o Presidente autorizará expressamente e por escrito as pessoas credenciadas a praticar os atos necessários.

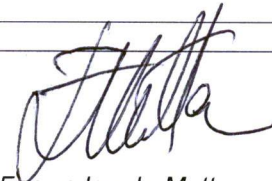
Este credenciamento tem validade por tempo indeterminado, e sua revogação será sempre comunicada por escrito.

Observação: Revogam-se os credenciamentos anteriores.

Os recursos oriundos da liquidação dos títulos apresentados em cartório deverão ser creditados na conta abaixo:

Banco	136
Agência	0001-0
Conta Corrente	27-2
Favorecido	Unicred do Brasil
CNPJ	00.315.557/0002-00

Atenciosamente,


Fernando Aurélio Fagundes da Motta

PROCURADOR


Edson Dalbe Solka

PROCURADOR



